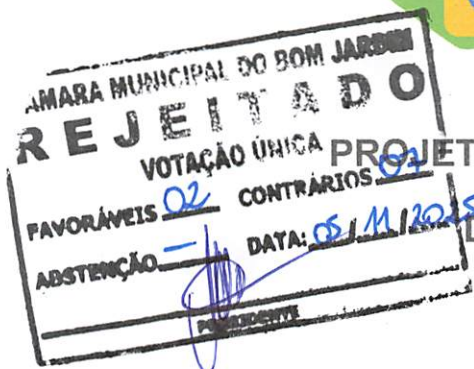




PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomina a Avenida Prefeito Noé Souto Maior e dá outras providências.

O vereador que este subscreve, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto-de-Lei:

Art. 1º - Fica nominada como **Avenida Noé Souto Maior** o trecho da Rodovia PE-88 (Rodovia Dep. Oswaldo Lima) compreendido do Portal (Curva de Solon) até a entrada das placas no sentido a Orobó, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 22 de outubro de 2025.

Lenilson Santos de Lima

(Lenilson do Posto)

Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao ex-prefeito Noé Souto Maior, por meio da nomeação do trecho da Rodovia PE-88 (Rodovia Dep. Oswaldo Lima) compreendido do portal (Curva de Solon) até a entrada das placas no sentido a Orobó, nesta cidade, como Avenida Prefeito Noé Souto Maior.

O Sr. Noé Souto Maior foi figura pública de destaque e respeito no cenário municipal, tendo exercido a chefia do Poder Executivo durante dois quadriênios com seriedade, dedicação e profundo compromisso com o bem comum.

Sua trajetória política foi pautada pela ética, pela responsabilidade administrativa e pela sensibilidade às necessidades da população, especialmente dos mais humildes. Ao longo de suas gestões e vida pública, contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município, deixando marcas duradouras em diversas áreas da administração pública.

Mais que homem público, foi também cidadão exemplar, pai, esposo e amigo, cuja memória será preservada pela estima e gratidão de todos que com ele conviveram. Seu falecimento representa uma perda irreparável, não apenas para sua família e amigos, mas para todo o povo bonardinense, que o reverencia como uma liderança honrada e inspiradora.

Desta forma, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, certo de que esta homenagem é merecida e necessária, reafirmando o compromisso do poder público com o reconhecimento de personalidades que deixaram um legado de valor humano e comunitário.